



V. Providenciar a publicação dos atos licitatórios em meio oficial;

VI. Promover a realização de diligências e solicitar pareceres técnicos ou jurídicos para subsídio dos trabalhos da Comissão, em qualquer fase do procedimento licitatório, nos termos dos arts. 38, inc. VI, e 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93;

VII. Elaborar atos declaratórios de dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o Art. 33, X, da Lei Estadual nº 17.928/2012; e

VIII. Outras atribuições definidas em legislação específica.

§ 1º As atividades da Comissão findam com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior.

§ 2º A elaboração de termos de referência, projetos básicos e demais projetos complementares, bem como a elaboração de orçamentos estimativos, são responsabilidades exclusivas das áreas requisitantes da contratação, não estando, portanto, entre as atribuições da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 3º Na ausência e impedimento do Presidente da Comissão, o mesmo será substituído pela servidora Rosana Caetano Ramos Brenner, inscrita no CPF nº 329.769.921-34.

Art. 4º Na ausência e impedimento de Membro da Comissão, o mesmo será substituído pela servidora Tatiane Ferreira Borges, inscrita no CPF nº 041.734.641-77.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria n.º 323/2022 - SECULT.

**YARA NUNES DOS SANTOS**

Protocolo 351125

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 1/2023 - SECULT/GESEG-17673**

Versam os presentes autos sobre Contratação de serviços técnicos de arquitetura e de engenharia para executar obra de restauração na Paróquia Catedral Sant'ana, localizada na praça Tasso de Camargo, esquina com Rua 25 de julho, 80, na cidade de Goiás - GO, Tomada de Preços nº 02/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando os autos do processo administrativo nº 202217645002640, oriundo da Gerência de Fiscalização e Manutenção de Obras do Patrimônio Cultural;

Considerando a Tomada de Preços realizada no dia 14.12.2022, às 14:00, tipo menor preço, regime de execução preço unitário, critério de julgamento menor preço global, e, após realizada a sessão pública, a empresa Oficina D'Arte e Construtora Ltda, CNPJ n.º 29.458.468/0001-06 foi INABILITADA, por descumprir os itens 3.6, 3.7 e 11.0.1.1 do Edital e Qualificação Técnica do Projeto Básico; Considerando o PARECER JURÍDICO SECULT/PROCSET-17675 Nº 187/2022 (SEI 000036551774);

Considerando a Resposta ao Recurso realizada pela Comissão Permanente de Licitação (SEI 000036551774), conforme conclusão, *in verbis*:

Portanto, conclui-se que as alegações ora apresentadas pela empresa Oficina D'Arte e Construtora Ltda, CNPJ n.º 29.458.468/0001-06, não merecem prosperar, esta Comissão Especial de Licitação declara o RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO em razão do item de Qualificação Técnica, com fundamentos nas razões acima expostas.

Posto isso, **DECIDO**:

I - RECEBER o recurso, por ter sido interposto tempestivamente, e INDEFIRO em razão do descumprimento da Qualificação Técnica, com fundamentos e razões acima expostas;

II - Volva-se a Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e providências cabíveis à cientificação formal da empresa recorrente acerca do teor desta decisão, bem como alimente o processo com o comprovante de atendimento desta ordem;

Por todo o exposto, após analisar cada ponto do recurso e das contrarrazões em confronto com a legislação aplicável e com os entendimentos jurisprudenciais correlatos, opino pela improcedência do recurso, sendo insuficiente as alegações apresentadas pela Recorrente para modificar as decisões da Comissão Permanente

de Licitação-CPL, razão pela qual recomenda que seja negado provimento ao recurso interposto pela licitante em razão da Qualificação Técnica, Oficina D'Arte e Construtora Ltda, CNPJ n.º 29.458.468/0001-06, e ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões descritas na resposta ao recurso.

**Publique-se e Cumpra-se.**

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretária Interina de Estado da Cultura

Protocolo 351116

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Edifício Marieta Telles Machado, 2º andar/sala de reuniões, Setor Central, Goiânia-GO, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, a abertura das propostas de preços, referente a **Tomada de Preços nº 002/2022; Processo: 202217645002640**, das empresas **HABILITADAS**: Construtora Biapó LTDA, CNPJ: 25.078.452/0001-171 e Marsou Engenharia LTDA, CNPJ: 01.278.335/0001-39. **Abertura: 09 de janeiro de 2023, às 14:30.** Objeto: Contratação de serviços técnicos de arquitetura e de engenharia para executar obra de restauração na Paróquia Catedral Sant'ana, localizada na praça Tasso de Camargo, esquina com Rua 25 de julho, 80, na cidade de Goiás - GO. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, no endereço anteriormente mencionado. E-mail: [comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br](mailto:comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br).

Goiânia/GO, 06 de janeiro de 2023.

Adnilson Ribeiro da Silva  
Presidente

Leonardo Camilher Machado Xavier Bicalho  
Membro

Maria Gorete da Silva  
Membro

Protocolo 351112

**MUNICÍPIOS**

**PREFEITURAS**

**Araçu**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAÇU  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2293/2022 EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
DE CONTRATO

Tornam público o extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2022, objeto: "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 1 CADEIRANTE) COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DETRAN E CONTRAN, CONFORME OBJETO DA PROPOSTA Nº 24810.277000/1220-01 FNS." Vigência: 01/01/2023 a 31/01/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU CNPJ Nº 24.810.277/0001-48 e a Contratada: Contrato Nº 164/2022 VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, inscrita no CPNJ-MF sob o n. 20.351.700/0001-38 R\$ 256.000,00. Termo Aditivo Contrato na íntegra disponível no site: <https://aracu.go.gov.br/>. Araçu-Go, 30 de dezembro de 2022 GILVÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR .Pregoeiro

Protocolo 350763